



DECISÃO COREN/MA N.º 049, DE 22 DE MARÇO DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário
Concessão/Renovação da Anotação de
Responsabilidade Técnica (CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o memorando n.º 196/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação de Responsabilidade Técnica CRT;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Marina de Sousa Fonseca**, Coren/MA 487570-ENF. Nome da Instituição: M&L Serviços em Saude LTDA. Nome do Estabelecimento: Superclinica;
2. Dra **Welyda de Aguiar Valadares dos Reis**, Coren/MA 149990-ENF. Nome da Instituição: Hospital Saude dos Olhos EIRELI. Nome do Estabelecimento: Hospital Saude dos Olhos.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de março de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF